

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/DIV-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/DIV-PE

Torna-se público que o(a) Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão pública: 24 de maio de 2024

Horário da sessão pública: 09:30

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto e fechado

Link: compras.m2atecnologia.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Lote forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no

exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Lote

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2.. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os

demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à

imediate perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: compras.m2atecnologia.com.br.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Cariré/CE, 09 de maio de 2024

LIDUINA MARIA EVANGELISTA MORAIS DA SILVA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
MATRICULA Nº 22253

ANEXO I - MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/DIV-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/DIV-PE

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Serviço de hospedagem em hotel, onde o quarto terá no mínimo: ar-condicionado, cama, armador, tv, banheiro, café da manhã, ambiente higienizado, podendo ser duplo ou triplo.	300,00	Diária
	serviço de hospedagem em hotel, onde o quarto terá no mínimo: ar-condicionado, cama, armador, tv, banheiro, café da manhã, ambiente higienizado, podendo ser duplo ou triplo.		
2	Serviço de alimentação, podendo ser quentinha ou self-service, contendo no mínimo: arroz, macarrão, salada, feijão, e mais 03 tipos de proteínas (carne ou frango), acompanhado de suco ou refrigerante de 300ml.	500,00	Unidade
	serviço de alimentação, podendo ser quentinha ou self-service, contendo no mínimo: arroz, macarrão, salada, feijão, e mais 03 tipos de proteínas (carne ou frango), acompanhado de suco ou refrigerante de 300ml.		
3	Serviço de alimentação para camarim das atrações contendo: 60 garrafas de água mineral 600ml, 40 refrigerantes em lata (sabores variados), 2 bandejas de frutas da época variados, 2 centos de salgados (queijo e carne), 30 hambúrgueres, 4 bolos (sabores variados), 2 garrafas de café, ...	16,00	Serviço
	serviço de alimentação para camarim das atrações contendo: 60 garrafas de água mineral 600ml, 40 refrigerantes em lata (sabores variados), 02 bandejas de frutas da época variados, 02 centos de salgados (queijo e carne), 30 hambúrgueres, 04 bolos (sabores variados), 02 garrafas de café, 04 pizzas grandes, 02 bandejas de frios, 02 pacotes biscoito integral, 08 achocolatados, 30 doces finos, 100 pratos descartáveis, 100 colheres, garfos e facas descartáveis, 100 copos descartáveis, 01 pacote de guardanapo.		
4	Serviço de ornamentação de camarim contendo: 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 02 mesas tipo pranchão com toalha, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 freezer ou conservadora, 01 lixeira grande.	16,00	Serviço
	serviço de ornamentação de camarim contendo: 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 02 mesas tipo pranchão com toalha, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 freezer ou conservadora, 01 lixeira grande.		
5	Serviço de ornamentação de médio porte contendo: 100m de tecido (cores a combinar), materiais temáticos (característicos da época) tipo palha, arranjos, balões, com todas as despesas de matérias como cola, fita, abraçadeira, arame, grampo, alimentação e etc, por conta da contratada.	6,00	Diária
	serviço de ornamentação de médio porte contendo: 100m de tecido (cores a combinar), materiais temáticos (característicos da época) tipo palha, arranjos, balões, com todas as despesas de matérias como cola, fita, abraçadeira, arame, grampo, alimentação e etc, por conta da contratada.		
6	PALCO PORTE GRANDE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 14m de frente por 10m de profundidade, piso 1,8 a 2m de altura do chão, 8m de altura do chão para teto, 2 áreas laterais com 4m x 9m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	6,00	Diária
	palco porte grande: serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: • medindo 14,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade, com o piso medindo 1,8 a 2m de altura do chão, 8,0 metros de altura do chão para teto, com torres para fly na mesma altura, montado em estrutura em alumínio p30, • cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, • 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 9,0 metros cada, montado em estrutura em /alumínio p30, cobertura em lona antichama na cor branca, • suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2,		

	carpetado na cor solicitada pelo contratante, • guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, • 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), profissionais competentes. • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de / responsabilidade técnica) emitida por profissional competente. • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
7	PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 12m de frente por 8m de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8 metros de altura do chão para o teto, 2 áreas laterais com 4m x 7m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	8,00	Diária
	palco porte médio: serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: • medindo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8,0 metros de altura do chão para o teto, com torres para fly, montado em estrutura em alumínio p30, • cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, • 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 7,0 metros cada, montado em estrutura em alumínio p30, cobertura em lona antichama na cor branca, • suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, • guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, • 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), profissionais competentes. • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de / responsabilidade técnica) emitida por profissional competente. • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
8	PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: medindo 8m de frente por 5m de profundidade, 0,5 ou 1m de altura do chão para o piso, de acordo com a solicitação da contratante, montado em estrutura em alumínio p30, ...	30,00	Diária
	palco porte pequeno: serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: • medindo 8,0 metros de frente por 5,0 metros de profundidade, 0,5 ou 1,0 metro de altura do chão para o piso, de acordo com a solicitação da contratante; montado em estrutura em alumínio p30, cobertura em 1 (uma) água ou chalé com lonas, antichamas na cor branca • 01 escada de acesso com no mínimo 1,20m de largura, • toda estrutura devidamente aterrada, • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança		
9	CAMARIM: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, com chapa de TS, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, ...	16,00	Diária
	camarim: serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, com chapa de ts, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, • cobertura em lonas antichamas na cor branca, senda em q30 ou em toldo • estrutura devidamente aterrada. • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
10	FECHAMENTO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2 metros de altura, em ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, ...	1.000,00	Metro linear
	fechamento: serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2 metros de altura, em ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinado pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação. estrutura devidamente aterrada, • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (epi), • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
11	DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro de altura, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; ...	1.000,00	Metro linear
	disciplinador: serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro de altura, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento: de segurança (epi), • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem: e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
12	TOLDO 3m x 3m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3m de largura x 3 m de comprimento, altura mínima de 2,5m e reguláveis coberta em lona tipo night and day, cor branca, ...	30,00	Diária
	toldo 3m x 3m: serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura p30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 01 ponto de energia 220 volts; • estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi). • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade acabamento e		

segurança.			
13	TOLDO 5m x 5m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com altura mínima de 2,5m e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, ...	50,00	Diária
toldo 5m x 5m: serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura p30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 01 pontos de energia 220 volts; • estrutura devidamente aterrada, acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade acabamento e segurança.			
14	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P30 (30cm x 30cm) para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante ...	1.000,00	Metro linear
estrutura box truss em p30: serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em p30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1 mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts.: treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 kg/metro. • estrutura devidamente aterrada, • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (epi); • emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
15	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P50(50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante,...	500,00	Metro linear
estrutura box truss em p50: serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em p50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1 mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts.: treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação . de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 kg/metro. • estrutura devidamente aterrada, • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (epi); • emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança			
16	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; ...	30,00	Diária
serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo pa fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 24 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de pequeno porte. • bateria profissional completa, 02 microfones sem fio e 10 com fio; • acompanhado e operado por 01 técnico capacitados e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
17	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de médio porte, tipo PA fly/line, mínimo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, ...	8,00	Diária
serviço de locação com montagem e desmontagem -de sistema de sonorização profissional, de médio porte, tipo pa fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema: de sonorização. une array, composto por 10 caixas tree- way por lado.; cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked , 08 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d , com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2; omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro. e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação: - sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02: falantes de 12" e 1 drive cada; side			

	fill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem-fio/direct box, sub snake com multipinos. • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte. • bateria profissional completa, microfones com e sem fio; • acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
18	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de grande porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída c/equalizador gráfico de 31 bandas p/canal ...	6,00	Diária
	serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de grande porte, tipo pa fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; sistema: de sonorização. une array, composto por 12 caixas tree- way por lado.; cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em ground stacked , 10 caixas de sub grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe d , com no mínimo 2400 watts rms por canal em 2; omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; software de gerenciamento do sistema através de tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro. e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação: - sistema de comunicação entre p.a. e monitor; sistema com 16 monitores passivos two-way com 02: falantes de 12" e 1 drive cada; side fill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; sistema de amplificação para alimentação do side fill composto por 01 rack com 4 amplificadores classe d, potência mínima de 1000 watts por canal!; microfones com pedestais, microfones sem-fio/direct box, sub snake com multipinos. • sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte. • bateria profissional completa, microfones com e sem fio; • acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, • sistema devidamente aterrado, • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de responsabilidade técnica) emitida por profissional competente, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
19	Serviço de locação de painel de led incluindo montagem e desmontagem contendo: painel em alta resolução, no mínimo P4mm, com software de aplicação de imagem, com todo cabeamento, processadora e notebook, acompanhado e operado por 01 técnico, ...	200,00	Metro Quadrado
	serviço de locação de painel de led incluindo montagem e desmontagem contendo: painel em alta resolução, no mínimo p4mm, com software de aplicação de imagem, com todo cabeamento, processadora e notebook, acompanhado e operado por 01 técnico, a ser instalado em estrutura de alumínio indicado pela administração. com sistema devidamente aterrado. despesas de alimentação, hospedagem, e transporte por conta da contratada.		
20	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado; ...	30,00	Diária
	serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 moving, 04 refletores cob 300w, 08 par led 5w rgbw, 01 máquina de fumaça com controle dmx, equipamentos de primeira linha e bom estado. • acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. • sistema devidamente aterrado,• acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
21	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte com as especificações mínimas: 20 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 24 Par led 5w RGBW, 08 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 04 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, mesa digital MA2, ...	8,00	Diária
	serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de médio porte com as especificações mínimas: 20 moving, 08 refletores cob 300w, 24 par led 5w rgbw, 08 atomic 1000w, 08 ribalta p5, 04 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, mesa digital ma2, main power para alimentação do sistema, 02 splinter, com controle dmx, multi cabo de 50m para ser controlado na house mix, equipamentos de primeira linha e bom estado. • acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. • sistema devidamente aterrado. • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
22	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte com as especificações mínimas: 30 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 32 Par led 5w RGBW, 16 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 08 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor, ...	6,00	Diária
	serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de iluminação profissional de grande porte com as especificações mínimas: 30 moving, 08 refletores cob 300w, 32 par led 5w rgbw, 16 atomic 1000w, 08 ribalta p5, 08 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor, mesa digital ma2, main power para alimentação do sistema, 03 splinter, com controle dmx, multi cabo de 50m para ser controlado na house mix, equipamentos de primeira linha e bom		

estado. • acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. • sistema devidamente aterrado. • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
23	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Serviço de locação de Gerador de energia elétrica; silenciado, com potência mínima de 180 KVA; • Instalado sobre sistema móvel. abastecido, com cabeios e acessórios, • Acompanhado e operado por técnico capacitado, ...	20,00	Diária
gerador de energia 180 kva: serviço de locação de gerador de energia elétrica; silenciado, com potência mínima de 180 kva; • instalado sobre sistema móvel. abastecido, com cabeios e acessórios, • acompanhado e operado por técnico capacitado, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
24	Serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote, com as especificações mínimas: 1 a 2m metros de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do chão para teto, montado em estrutura em alumínio P30, capacidade de carga de 750 kg/m ² , ...	400,00	Metro Quadrado
serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote, com as especificações mínimas: 1 a 2m metros de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do chão para teto, montado em - estrutura em alumínio p30, • cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, • suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m ² , carpetado na cor solicitada pelo contratante, • guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, • 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada • acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (epi), profissionais competentes. • extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de art (anotação de / responsabilidade técnica) emitida por profissional competente. • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
25	Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: • Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m; largura - 1,20m e altura - 2,30m; ...	200,00	Diária
serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: • sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m; largura - 1,20m e altura - 2,30m; • com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, • incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.			
26	Serviço de locação c/ montagem e desmontagem de banheiro químico (PNE) para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos/masculinos(a serem definidos pela produção), dimensões mínimas: compr.: 1,50m; larg.: 1,50m e alt.:2,30m...	20,00	Diária
serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico (pne) para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com especificações mínimas: • sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,50m; largura - 1,50 m e altura - 2,30m; • com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, • incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, • incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.			
27	Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, ...	200,00	Diária
contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, • serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; • incluindo todas as responsabilidades civis e criminais, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.			
28	Contratação de atrações musicais (artistas/banda) de renome local (sediada no município e/ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show, duração mínima de 2:00 (duas) horas cada.	20,00	Cachê
contratação de atrações musicais (artistas/banda) de renome local (sediada no município e/ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade.			

1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

MANIFESTANTE: Gabinete do Prefeito

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
8	PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: medindo 8m de frente por 5m de profundidade, 0,5 ou 1m de altura do chão para o piso, de acordo com a solicitação da contratante, montado em estrutura em alumínio p30, ...	Diária	6.0
	PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: • Medindo 8,0 metros de frente por 5,0 metros de profundidade, 0,5 ou 1,0 metro de altura do chão para piso, de acordo com a solicitação da contratante; montado em estrutura em alumínio P30, cobertura em 1 (uma) água ou chulé com lonas, antichamas na cor branca • 01 Escada de acesso com no mínimo 1,20m de largura, • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente • Incluindo todas as despesas com taxas impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança		
16	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; ...	Diária	6.0
	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 24 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de pequeno porte. • Bateria profissional completa, 02 microfones sem fio e 10 com fio; • Acompanhado e operado por 01 técnico capacitados e equipe de apoio, • Sistema devidamente aterrado, • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
20	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado; ...	Diária	6.0
	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado. • Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		

MANIFESTANTE: Sec. do Trabalho e Desenvolvimento Social

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7	PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 12m de frente por 8m de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8 metros de altura do chão para o teto, 2 áreas laterais com 4m x 7m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	Diária	1.0
	PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: • Medindo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8,0 metros de altura do chão para teto, com torres para Fly, montado em estrutura em alumínio P30, • Cobertura em arco ou chulé com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, • 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 7,0 metros cada, montado em estrutura em /alumínio P30, cobertura em lona antichama na cor branca, • Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, • Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, • 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		

20	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado; ...	Diária	1.0
	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado. • Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		

1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

LOTE 01 - ESTRUTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
6	PALCO PORTE GRANDE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 14m de frente por 10m de profundidade, piso 1,8 a 2m de altura do chão, 8m de altura do chão para teto, 2 áreas laterais com 4m x 9m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	6.0	Diária	R\$ 18.478,78	R\$ 110.872,68
	Especificação: PALCO PORTE GRANDE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: • Medindo 14,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade, com o piso medindo 1,8 a 2m de altura do chão, 8,0 metros de altura do chão para teto, com torres para Fly na mesma altura, montado em estrutura em alumínio P30, • Cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, • 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 9,0 metros cada, montado em estrutura em /alumínio P30, cobertura em lona antichama na cor branca, • Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, • Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, • 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
7	PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 12m de frente por 8m de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8 metros de altura do chão para o teto, 2 áreas laterais com 4m x 7m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	9.0	Diária	R\$ 15.966,67	R\$ 143.700,03
	Especificação: PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: • Medindo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8,0 metros de altura do chão para teto, com torres para Fly, montado em estrutura em alumínio P30, • Cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, • 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 7,0 metros cada, montado em estrutura em /alumínio P30, cobertura em lona antichama na cor branca, • Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, • Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, • 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
8	PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: medindo 8m de frente por 5m de profundidade, 0,5 ou 1m de altura do chão para o piso, de acordo com a solicitação da contratante, montado em estrutura em alumínio p30, ...	36.0	Diária	R\$ 6.036,67	R\$ 217.320,12
	Especificação: PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: • Medindo 8,0 metros de frente por 5,0 metros de profundidade, 0,5 ou 1,0 metro de altura do chão para piso, de				

acordo com a solicitação da contratante; montado em estrutura em alumínio P30, cobertura em 1 (uma) água ou chulé com lonas, antichamas na cor branca • 01 Escada de acesso com no mínimo 1,20m de largura, • Toda estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente • Incluindo todas às despesas com taxas impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
9	CAMARIM: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, com chapa de TS, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, ...	16.0	Diária	R\$ 3.612,67	R\$ 57.802,72
Especificação: CAMARIM: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, com chapa de TS, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, • Cobertura em lonas antichamas na cor branca, senda em Q30 ou em toldo • Estrutura devidamente aterrada. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • incluindo todas às despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve: ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
10	FECHAMENTO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2 metros de altura, em ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, ...	1000.0	Metro linear	R\$ 54,67	R\$ 54.670,00
Especificação: FECHAMENTO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2 metros de altura, em ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinado pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação. Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI), • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
11	DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro de altura, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; ...	1000.0	Metro linear	R\$ 55,47	R\$ 55.470,00
Especificação: DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro de altura, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento: de segurança (EPI),• Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem: e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
12	TOLDO 3m x 3m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3m de largura x 3 m de comprimento, altura mínima de 2,5m e reguláveis coberta em lona tipo night and day, cor branca, ...	30.0	Diária	R\$ 472,00	R\$ 14.160,00
Especificação: TOLDO 3m x 3m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 01 ponto de energia 220 Volts; • Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade acabamento e segurança.					
13	TOLDO 5m x 5m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com altura mínima de 2,5m e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, ...	50.0	Diária	R\$ 709,67	R\$ 35.483,50
Especificação: TOLDO 5m x 5m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 01 pontos de energia 220 Volts; • Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade acabamento e segurança.					
14	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P30 (30cm x 30cm) para correta montagem de grid's,	1000.0	Metro linear	R\$ 81,67	R\$ 81.670,00

	pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante ...				
	Especificação: ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1 mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts.: treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); • Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
15	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P50(50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante,...	500.0	Metro linear	R\$ 130,92	R\$ 65.460,00
	Especificação: ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1 mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts.: treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação . de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. • Estrutura devidamente aterrada, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); • Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança				
24	Serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote, com as especificações mínimas: 1 a 2m metros de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do chão para teto, montado em estrutura em alumínio P30, capacidade de carga de 750 kg/m2, ...	400.0	Metro Quadrado	R\$ 253,33	R\$ 101.332,00
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote, com as especificações mínimas: 1 a 2m metros de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do chão para teto, montado em - estrutura em alumínio P30, • Cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, • Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, • Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, • 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
Valor total do lote R\$ 937.941,05 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e cinco centavos)					

LOTE 02 - SISTEMA DE SONORIZAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
16	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; ...	36.0	Diária	R\$ 4.283,33	R\$ 154.199,88
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 24 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de pequeno porte. • Bateria profissional completa, 02 microfones sem fio e 10 com fio; • Acompanhado e operado por 01 técnico capacitados e equipe de apoio, • Sistema devidamente aterrado, • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
17	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de médio porte, tipo PA fly/line, mínimo: 02 mesas digitais com	8.0	Diária	R\$ 10.433,33	R\$ 83.466,64

	48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, ...				
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem -de sistema de sonorização profissional, de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema: de Sonorização. Une Array, composto por 10 caixas tree- way por lado.; cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2; Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro. e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação: - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02: falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem-fio/direct box, sub Snake com multipinos. • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte. • Bateria profissional completa, microfones com e sem fio; • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, • Sistema devidamente aterrado, • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
18	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de grande porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída c/equalizador gráfico de 31 bandas p/canal ...	6.0	Diária	R\$ 16.850,00	R\$ 101.100,00
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de grande porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema: de Sonorização. Une Array, composto por 12 caixas tree- way por lado.; cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 10 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2; Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro. e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação: - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02: falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem-fio/direct box, sub Snake com multipinos. • Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte. • Bateria profissional completa, microfones com e sem fio; • Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, • Sistema devidamente aterrado, • Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
19	Serviço de locação de painel de led incluindo montagem e desmontagem contendo: painel em alta resolução, no mínimo P4mm, com software de aplicação de imagem, com todo cabeamento, processadora e notebook, acompanhado e operado por 01 técnico, ...	200.0	Metro Quadrado	R\$ 320,83	R\$ 64.166,00
	Especificação: Serviço de locação de painel de led incluindo montagem e desmontagem contendo: painel em alta resolução, no mínimo P4mm, com software de aplicação de imagem, com todo cabeamento, processadora e notebook, acompanhado e operado por 01 técnico, a ser instalado em estrutura de alumínio indicado pela administração. Com sistema devidamente aterrado. Despesas de alimentação, hospedagem, e transporte por conta da contratada.				
20	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado; ...	37.0	Diária	R\$ 4.698,78	R\$ 173.854,86
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado. • Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado, • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				

21	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte com as especificações mínimas: 20 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 24 Par led 5w RGBW, 08 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 04 mini brut de 04 lampadas, 02 máquina de fumaça, mesa digital MA2, ...	8.0	Diária	R\$ 9.596,21	R\$ 76.769,68
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte com as especificações mínimas: 20 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 24 Par led 5w RGBW, 08 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 04 mini brut de 04 lampadas, 02 máquina de fumaça, mesa digital MA2, main power para alimentação do sistema, 02 splinter, com controle DMX, multi cabo de 50m para ser controlado na House Mix, equipamentos de primeira linha e bom estado. • Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
22	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte com as especificações mínimas: 30 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 32 Par led 5w RGBW, 16 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 08 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor, ...	6.0	Diária	R\$ 13.433,33	R\$ 80.599,98
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte com as especificações mínimas: 30 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 32 Par led 5w RGBW, 16 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 08 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor, mesa digital MA2, main power para alimentação do sistema, 03 splinter, com controle DMX, multi cabo de 50m para ser controlado na House Mix, equipamentos de primeira linha e bom estado. • Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. • Sistema devidamente aterrado. • Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
23	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Serviço de locação de Gerador de energia elétrica; silenciado, com potência mínima de 180 KVA; • Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabecamentos e acessórios, • Acompanhado e operado por técnico capacitado, ...	20.0	Diária	R\$ 3.727,00	R\$ 74.540,00
Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Serviço de locação de Gerador de energia elétrica; silenciado, com potência mínima de 180 KVA; • Instalado sobre sistema móvel, abastecido, com cabecamentos e acessórios, • Acompanhado e operado por técnico capacitado, • Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
Valor total do lote R\$ 808.697,04 (oitocentos e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos)					

LOTE 03 - AUXILIARES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviço de hospedagem em hotel, onde o quarto terá no mínimo: ar-condicionado, cama, armador, tv, banheiro, café da manhã, ambiente higienizado, podendo ser duplo ou triplo.	300.0	Diária	R\$ 162,31	R\$ 48.693,00
Especificação: Serviço de hospedagem em hotel, onde o quarto terá no mínimo: ar-condicionado, cama, armador, tv, banheiro, café da manhã, ambiente higienizado, podendo ser duplo ou triplo.					
2	Serviço de alimentação, podendo ser quentinha ou self-service, contendo no mínimo: arroz, macarrão, salada, feijão, e mais 03 tipos de proteínas (carne ou frango), acompanhado de suco ou refrigerante de 300ml.	500.0	Unidade	R\$ 34,88	R\$ 17.440,00
Especificação: Serviço de alimentação, podendo ser quentinha ou self-service, contendo no mínimo: arroz, macarrão, salada, feijão, e mais 03 tipos de proteínas (carne ou frango), acompanhado de suco ou refrigerante de 300ml.					
3	Serviço de alimentação para camarim das atrações contendo: 60 garrafas de água mineral 600ml, 40 refrigerantes em lata (sabores variados), 2 bandejas de frutas da época variados, 2 centos de salgados (queijo e carne), 30 hambúrgueres, 4 bolos (sabores variados), 2 garrafas de café, ...	16.0	Serviço	R\$ 3.031,10	R\$ 48.497,60
Especificação: Serviço de alimentação para camarim das atrações contendo: 60 garrafas de água mineral 600ml, 40 refrigerantes em lata (sabores variados), 02 bandejas de frutas da época variados, 02 centos de salgados (queijo e carne), 30					

hambúrgueres, 04 bolos (sabores variados), 02 garrafas de café, 04 pizzas grandes, 02 bandejas de frios, 02 pacotes biscoito integral, 08 achocolatados, 30 doces finos, 100 pratos descartáveis, 100 colheres, garfos e facas descartáveis, 100 copos descartáveis, 01 pacote de guardanapo.					
4	Serviço de ornamentação de camarim contendo: 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 02 mesas tipo pranchão com toalha, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 freezer ou conservadora, 01 lixeira grande.	16.0	Serviço	R\$ 2.561,67	R\$ 40.986,72
Especificação: Serviço de ornamentação de camarim contendo: 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 02 mesas tipo pranchão com toalha, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 freezer ou conservadora, 01 lixeira grande.					
5	Serviço de ornamentação de médio porte contendo: 100m de tecido (cores a combinar), materiais temáticos (característicos da época) tipo palha, arranjos, balões, com todas as despesas de matérias como cola, fita, abraçadeira, arame, grampo, alimentação e etc, por conta da contratada.	6.0	Diária	R\$ 30.233,33	R\$ 181.399,98
Especificação: Serviço de ornamentação de médio porte contendo: 100m de tecido (cores a combinar), materiais temáticos (característicos da época) tipo palha, arranjos, balões, com todas as despesas de matérias como cola, fita, abraçadeira, arame, grampo, alimentação e etc, por conta da contratada.					
25	Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: • Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m; largura - 1,20m e altura - 2,30m; ...	200.0	Diária	R\$ 303,00	R\$ 60.600,00
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: • Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m; largura - 1,20m e altura - 2,30m; • Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, • Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, • Incluindo todas as despesas com taxas, Impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.					
26	Serviço de locação c/ montagem e desmontagem de banheiro químico (PNE) para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos/masculinos(a serem definidos pela produção), dimensões mínimas: compr.: 1,50m; larg.: 1,50m e alt.:2,30m...	20.0	Diária	R\$ 538,67	R\$ 10.773,40
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico (PNE) para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com especificações mínimas: • Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,50m; largura - 1,50 m e altura - 2,30m; • Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, • Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, • Incluindo todas as despesas com taxas, Impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.					
27	Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, ...	200.0	Diária	R\$ 259,00	R\$ 51.800,00
Especificação: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, • Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; • Incluindo todas as responsabilidades civis e criminais, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.					
Valor total do lote R\$ 460.190,70 (quatrocentos e sessenta mil, cento e noventa reais e setenta centavos)					

LOTE 04 - ATRAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	Contratação de atrações musicais (artistas/banda) de renome local (sediada no município e/ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show, duração mínima de 2:00 (duas) horas cada.	20.0	Cachê	R\$ 4.350,76	R\$ 87.015,20
Especificação: Contratação de atrações musicais (artistas/banda) de renome local (sediada no município e/ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; Despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade.					
Valor total do lote R\$ 87.015,20 (oitenta e sete mil e quinze reais e vinte centavos)					

Valor total R\$ 2.293.843,99 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

1.2. Os serviços bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.293.843,99 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

1.6. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

1.7. A presente contratação será por Sistema de Registro de Preços, nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto n.º 11.462, de 2023, de acordo com o procedimento disposto neste Termo de Referência, conforme especificações a seguir:

– **Órgão Gerenciador: Sec. de Cultura, Esporte e Juventude**

1.8. O Sistema de Registro de Preços encontra-se amparado pela(s) hipótese(s) abaixo:

a) há necessidade de contratações permanentes ou frequentes em razão das características do objeto;

b) não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado em razão da natureza do objeto;

c) é conveniente a contratação de serviços remunerados por unidade de medida;

d) é conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade e/ou contratações centralizadas.

1.9. A vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, **prorrogável por igual período**.

1.9.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada à:

a) apresentação de relatório favorável da comissão de recebimento e fiscalização, com ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA;

b) demonstração de que o valor da Contratação permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

c) manifestação expressa do interesse da CONTRATADA na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação.

1.9.1.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços. No caso de prorrogação, o quantitativo da Ata de Registro de Preços será o remanescente.

1.9.2. Na ocorrência de formalização de contrato, este deverá ser assinado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, entrando em vigor no primeiro dia útil subsequente a data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sua vigência observará as condições mencionadas no artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

1.9.3. O término do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento por sistema de registro de preço encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da nota de empenho, da ordem de serviço ou de outro instrumento hábil e/ou da data de publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

5.1.1.1. Caso não seja possível iniciar a execução dos serviços na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE das razões respectivas, com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela Contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.1.2. Como condição de prestação de serviço, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA deverá manter atualizado cadastro de fornecedores do Município de Cariré.

5.1.1.3. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do objeto solicitado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na

execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/21, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, em até 05 (cinco) dias a contar da conclusão da execução dos serviços e/ou de suas etapas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) **definitivamente**, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação do cumprimento das exigências contratuais e consequente aceitação, no prazo máximo de 15(quinze) dias contados após o recebimento provisório.

b.1) na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Para os recebimento decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se

o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para execução dos serviços ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou

atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA DISPONIBILIDADE E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Não consta, no presente processo, declaração de atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista que a legislação vigente, prescreve que "a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às contratações públicas, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições".

9.2. Logo, o registro de preços não se destina à contratação imediata de bens e serviços, porquanto seu objeto é apenas o cadastramento de produtos e de fornecedores, necessariamente precedido de processo licitatório ou de contratação direta, para atender futura e incerta necessidade administrativa.

9.3. Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, a Administração deixa a proposta mais vantajosa previamente selecionada, ficando no aguardo da aprovação dos recursos orçamentários e financeiros. Não há necessidade de que o órgão tenha prévia dotação orçamentária porque o Sistema de Registro de Preços, ao contrário da contratação convencional, não obriga a Administração Pública face à expressa disposição legal nesse sentido.

9.4. Sendo assim, as contratações públicas processadas pelo sistema de registro de preços não resulta na obrigatoriedade da aquisição imediata dos bens ou serviços, o que permite demonstrar o cumprimento do estabelecido no artigo 16, da LRF e a vinculação à respectiva ação de governo (dotação orçamentária) somente quando da futura contratação.

9.5. Diante do exposto, informamos que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será acostada aos autos do processo administrativo quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Cariré/CE, 09 de maio de 2024

LIDUINA MARIA EVANGELISTA MORAIS DA SILVA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

Praça Elísio Aguiar Nº 141 | Centro | CEP: 62184-000 | CNPJ: 07.598.600/0001-42
Telefone: (88) 3646-1133 | prefeituramcarire@gmail.com | www.carire.ce.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024/DIV-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Prefeitura Municipal de Cariré-CE identificou uma necessidade premente de ampliar e garantir a infraestrutura necessária para a realização de eventos diversos que atendem à população local, incluindo atividades culturais, esportivas, educacionais e festivas ao longo de todo o ano. Esses eventos são de crucial importância para o fortalecimento da identidade cultural do município, promoção do lazer e do turismo, bem como provimento de espaços para ações educativas e de engajamento comunitário.

A realização desses eventos exige um conjunto de estruturas de suporte adequadas, como palcos, tendas, cadeiras, sistemas de iluminação e som, entre outras, que precisam ser disponibilizadas em diversas configurações e quantidades, dependendo da natureza e do porte de cada evento. Além disso, há uma demanda significativa por flexibilidade e prontidão na montagem dessas estruturas, para que possam ser utilizadas conforme a programação específica prevista para cada secretaria do Município de Cariré-CE.

Observou-se, também, a necessidade de otimizar recursos financeiros na contratação desses serviços, buscando garantir economicidade e eficiência no uso do dinheiro público, sem que haja prejuízo para a qualidade e segurança do evento. A contratação por meio do sistema de registro de preços surge como a solução mais viável, proporcionando rápida mobilização dos serviços conforme necessário, além de garantir preços e condições competitivas. Este formato consegue atender à variação de demanda ao longo do ano, especialmente em períodos de maior concentração de eventos, como festas juninas, aniversários da cidade, eventos esportivos, seminários e as festividades de fim de ano.

Adicionalmente, a escolha por essa modalidade de contratação permite à administração pública uma gestão eficaz e transparente dos recursos, alinhada aos princípios da economicidade e eficiência estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e às expectativas da população carireense. Portanto, a necessidade de contratação de serviços de locação de estruturas para eventos diversos por meio do registro de preços cumpre o objetivo de atender a um interesse público, garantindo o acesso cultural e

recreativo da população, fomentando a economia local e fortalecendo a identidade cultural do Município de Cariré-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Cultura, Esporte e Juventude	LIDUINA MARIA EVANGELISTA MORAIS DA SILVA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A concepção dos requisitos para a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos visa assegurar que a solução escolhida seja não apenas eficiente e eficaz em atender às necessidades especificadas pelo Município de Cariré-CE, mas também que esteja alinhada com critérios e práticas de sustentabilidade. Considerando legislações específicas aplicáveis e padrões de qualidade e desempenho, esta seção fundamenta os requisitos necessários e suficientes à determinação da solução ótima. Enfatiza-se o compromisso com a sustentabilidade, a conformidade legal, e a qualidade nas prestações de serviços, objetivando o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população local.

Requisitos Gerais

- Conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo segurança, acessibilidade e resistência dos materiais.
- Capacidade de atendimento às diversas quantificações estimadas de público para eventos variados, assegurando adequação às estimativas de 500 a 10.000 participantes.
- Adequação das estruturas às condições climáticas e geográficas do município de Cariré-CE.

Requisitos Legais

- Vigência de todas as licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos competentes para a realização de eventos em espaços públicos, incluindo a adequação às normas de segurança contra incêndio e pânico.
- Cumprimento integral das exigências estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 na execução contratual e nas práticas de licitação.

Requisitos de Sustentabilidade

- Implementação de práticas que minimizem os impactos ambientais negativos, incluindo se possível a redução no uso de materiais descartáveis e promoção de reciclagem.
- Preferência por uso de materiais e processos que contribuam para a redução do consumo de energia e de recursos naturais.
- Priorizar o desenvolvimento de propostas que incluam planos de logística reversa e de gestão de resíduos após eventos.

Requisitos da Contratação

- Flexibilidade e capacidade de provisão de serviços adicionais conforme demanda e natureza específica de cada evento.
- Comprometimento na entrega de estruturas de qualidade, assegurando segurança, conforto e satisfação dos participantes.
- Disponibilidade para operacionalização dos serviços em períodos de alta demanda, especialmente nos meses de junho, durante as festas juninas, e dezembro, para as festividades de fim de ano.
- Obrigação de fornecer detalhamento das estruturas e serviços oferecidos, permitindo ao município avaliar a conformidade com as necessidades dos eventos.

Os requisitos listados visam assegurar que a prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos seja realizada de modo a cumprir as expectativas da administração municipal em termos de funcionalidade, qualidade, sustentabilidade, e segurança. Essenciais ao atendimento da finalidade pública, os critérios estabelecidos devem, contudo, preservar a competitividade no processo licitatório, evitando-se assim requisitos excessivamente restritivos ou desnecessários que poderiam comprometer o caráter competitivo do processo e a obtenção das melhores condições para a administração pública.

4. Levantamento de mercado

No processo de planejamento para a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos destinados a atender as demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, diversas soluções de contratação foram analisadas para identificar a mais adequada à realidade e às necessidades especificadas. Entre as principais soluções de contratação exploradas, destacam-se:

- Contratação direta com fornecedores locais, possibilitando um diálogo direto entre a Prefeitura e os prestadores de serviços, em busca de condições favoráveis e customizadas às necessidades dos eventos programados;
- Contratação através de terceirização, utilizando empresas especializadas na organização e fornecimento de estruturas para eventos, o que pode incluir desde

- o planejamento até a execução e desmontagem das estruturas necessárias;
- Formas alternativas de contratação, como chamamentos públicos para credenciamento de empresas interessadas em fornecer tais serviços, permitindo flexibilidade na escolha dos fornecedores conforme a especificidade e a escala de cada evento.

Após cuidadosa análise das opções disponíveis e considerando as especificidades das necessidades apresentadas pelas diversas secretarias do Município de Cariré-CE, a solução mais adequada para a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos é a utilização de um sistema de registro de preços através de pregão eletrônico, nos termos da Lei 14.133/2021. Esta modalidade permite a contratação direta com múltiplos fornecedores, garantindo flexibilidade operacional, eficiência econômica e capacidade de resposta rápida às demandas variáveis das secretarias municipais ao longo do tempo. Além disso, o sistema de registro de preços oferece a vantagem de se firmar contratações conforme a necessidade, sem obrigar o município à aquisição total prevista, o que representa uma gestão eficiente dos recursos públicos e adaptação às oscilações na demanda por eventos.

A escolha por essa modalidade é reforçada pelo potencial de economia de escala, dado o volume de eventos realizados pelo município e pela possibilidade de negociação de preços mais vantajosos. A flexibilidade oferecida pelo registro de preços, combinada com o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado, conforme especificado no art. 82, permite à administração pública manter um cadastro de fornecedores qualificados e mobilizá-los conforme a necessidade, garantindo assim a melhor adequação entre a demanda por eventos e a oferta de serviços de locação de estrutura disponíveis no mercado.

5. Descrição da solução como um todo

No contexto do Estudo Técnico Preliminar para o registro de preço visando futuras prestações de serviços de locação de estrutura para eventos diversos, a fim de atender as demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, a descrição da solução como um todo é fundamentada no atendimento integral e eficiente das necessidades identificadas, em conformidade com a Lei nº 14.133, de abril de 2021. A solução proposta para a locação de estruturas para eventos diversos foi cuidadosamente planejada para garantir que seja a mais adequada existente no mercado, conforme delineado abaixo:

- **Identificação da Necessidade:** O levantamento das necessidades específicas das diversas secretarias municipais, incluindo a estimativa de público para os eventos e as especificações técnicas mínimas desejadas para as estruturas de locação, fundamentam a escolha da solução proposta.
- **Levantamento de Mercado:** Foi realizado um amplo levantamento de mercado,

conforme orienta o inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei 14.133/2021, analisando as alternativas disponíveis para atendimento das especificações técnicas e necessidades identificadas. Esta pesquisa confirmou que a solução proposta representa a melhor relação custo-benefício, cumprindo com os requisitos de eficiência e economicidade.

- **Eficiência e Economicidade:** A solução escolhida demonstra não apenas atender de forma completa e eficaz ao propósito a que se destina, mas também observa os princípios de eficiência e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido no Art. 5º e Art. 11, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- **Sustentabilidade:** Considerando os possíveis impactos ambientais e a necessidade de sustentabilidade no uso dos recursos, a solução contempla estruturas que seguem as melhores práticas de sustentabilidade, alinhando-se ao desenvolvimento nacional sustentável conforme orientação do Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A solução sugerida é comprovadamente viável tanto técnica quanto economicamente, com base na análise das alternativas disponíveis no mercado. Os estudos realizados asseguram que a solução escolhida não apenas se alinha ao planejamento orçamentário estimado mas também é representativa das melhores condições disponíveis em termos de custo, eficiência e durabilidade das estruturas.
- **Atendimento aos Requisitos Legais:** Todo o processo de escolha da solução foi rigorosamente documentado, garantindo transparência e atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade e eficiência, conforme preceituado nos Art. 5º e Art. 12 da Lei 14.133/2021.

Com base nessas considerações, conclui-se que a solução de locação de estruturas para eventos diversos, conforme elaborado neste Estudo Técnico Preliminar, é a mais adequada para atender às necessidades do Município de Cariré-CE, representando a escolha mais eficiente e economicamente viável disponível no mercado atual. Esta escolha está em plena conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021, assegurando o atendimento do interesse público e a otimização da aplicação dos recursos públicos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Serviço de hospedagem em hotel, onde o quarto terá no mínimo: ar-condicionado, cama, armador, tv, banheiro, café da manhã, ambiente higienizado, podendo ser duplo ou triplo.	300,000	Diária

Especificação: Serviço de hospedagem em hotel, onde o quarto terá no mínimo: ar-condicionado, cama, armador, tv, banheiro, café da manhã, ambiente higienizado, podendo ser duplo ou triplo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
2	Serviço de alimentação, podendo ser quentinha ou self-service, contendo no mínimo: arroz, macarrão, salada, feijão, e mais 03 tipos de proteínas (carne ou frango), acompanhado de suco ou refrigerante de 300ml.	500,000	Unidade
Especificação: Serviço de alimentação, podendo ser quentinha ou self-service, contendo no mínimo: arroz, macarrão, salada, feijão, e mais 03 tipos de proteínas (carne ou frango), acompanhado de suco ou refrigerante de 300ml.			
3	Serviço de alimentação para camarim das atrações contendo: 60 garrafas de água mineral 600ml, 40 refrigerantes em lata (sabores variados), 2 bandejas de frutas da época variados, 2 centos de salgados (queijo e carne), 30 hambúrgueres, 4 bolos (sabores variados), 2 garrafas de café, ...	16,000	Serviço
Especificação: Serviço de alimentação para camarim das atrações contendo: 60 garrafas de água mineral 600ml, 40 refrigerantes em lata (sabores variados), 02 bandejas de frutas da época variados, 02 centos de salgados (queijo e carne), 30 hambúrgueres, 04 bolos (sabores variados), 02 garrafas de café, 04 pizzas grandes, 02 bandejas de frios, 02 pacotes biscoito integral, 08 chocolates, 30 doces finos, 100 pratos descartáveis, 100 colheres, garfos e facas descartáveis, 100 copos descartáveis, 01 pacote de guardanapo.			
4	Serviço de ornamentação de camarim contendo: 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 02 mesas tipo pranchão com toalha, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 freezer ou conservadora, 01 lixeira grande.	16,000	Serviço
Especificação: Serviço de ornamentação de camarim contendo: 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 02 mesas tipo pranchão com toalha, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 freezer ou conservadora, 01 lixeira grande.			
5	Serviço de ornamentação de médio porte contendo: 100m de tecido (cores a combinar), materiais temáticos (característicos da época) tipo palha, arranjos, balões, com todas as despesas de matérias como cola, fita, abraçadeira, arame, grampo, alimentação e etc, por conta da contratada.	6,000	Diária
Especificação: Serviço de ornamentação de médio porte contendo: 100m de tecido (cores a combinar), materiais temáticos (característicos da época) tipo palha, arranjos, balões, com todas as despesas de matérias como cola, fita, abraçadeira, arame, grampo, alimentação e etc, por conta da contratada.			
6	PALCO PORTE GRANDE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 14m de frente por 10m de profundidade, piso 1,8 a 2m de altura do chão, 8m de altura do chão para teto, 2 áreas laterais com 4m x 9m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	6,000	Diária
Especificação: PALCO PORTE GRANDE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: <ul style="list-style-type: none"> Medindo 14,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade, com o piso medindo 1,8 a 2m de altura do chão, 8,0 metros de altura do chão para teto, com torres para Fly na mesma altura, montado em estrutura em alumínio P30. Cobertura em arco ou chال com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura. 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 9,0 metros cada, montado em estrutura em /alumínio P30, cobertura em lona antichama na cor branca. Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante. Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura. 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
7	PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 12m de frente por 8m de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8 metros de altura do chão para o teto, 2 áreas laterais com 4m x 7m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	9,000	Diária
Especificação: PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: · Medindo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8,0 metros de altura do chão para o teto, com torres para Fly, montado em estrutura em alumínio P30, · Cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, · 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 7,0 metros cada, montado em estrutura em /alumínio P30, cobertura em lona antichama na cor branca, · Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, · Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, · 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
8	PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: medindo 8m de frente por 5m de profundidade, 0,5 ou 1m de altura do chão para o piso, de acordo com a solicitação da contratante, montado em estrutura em alumínio p30, ...	36,000	Diária
Especificação: PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: · Medindo 8,0 metros de frente por 5,0 metros de profundidade, 0,5 ou 1,0 metro de altura do chão para o piso, de acordo com a solicitação da contratante; montado em estrutura em alumínio P30, cobertura em 1 (uma) água ou chalé com lonas, antichamas na cor branca · 01 Escada de acesso com no mínimo 1,20m de largura, · Toda estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente · Incluindo todas as despesas com taxas impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança			
9	CAMARIM: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, com chapa de TS, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, ...	16,000	Diária
Especificação: CAMARIM: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, com chapa de TS, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, · Cobertura em lonas antichamas na cor branca, senda em Q30 ou em toldo · Estrutura devidamente aterrada. · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve: ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
10	FECHAMENTO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2 metros de altura, em ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, ...	1.000,000	Metro linear

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: FECHAMENTO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2 metros de altura, em ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinado pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação. Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI), · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
11	DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro de altura, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; ...	1.000,000	Metro linear
	Especificação: DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro de altura, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento: de segurança (EPI),· Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem: e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
12	TOLDO 3m x 3m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3m de largura x 3 m de comprimento, altura mínima de 2,5m e reguláveis coberta em lona tipo night and day, cor branca, ...	30,000	Diária
	Especificação: TOLDO 3m x 3m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 01 ponto de energia 220 Volts; · Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade acabamento e segurança.		
13	TOLDO 5m x 5m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com altura mínima de 2,5m e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, ...	50,000	Diária
	Especificação: TOLDO 5m x 5m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 01 pontos de energia 220 Volts; · Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade acabamento e segurança.		
14	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P30 (30cm x 30cm) para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante ...	1.000,000	Metro linear

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1 mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts.: treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flarges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); · Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
15	<p>ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P50(50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante,...</p>	500,000	Metro linear
	<p>Especificação: ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1 mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts.: treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flarges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação . de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); · Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança</p>		
16	<p>Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; ...</p>	36,000	Diária
	<p>Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 24 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de pequeno porte. · Bateria profissional completa, 02 microfones sem fio e 10 com fio; · Acompanhado e operado por 01 técnico capacitados e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
17	<p>Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de médio porte, tipo PA fly/line, mínimo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, ...</p>	8,000	Diária

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	<p>Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem -de sistema de sonorização profissional, de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema: de Sonorização. Une Array, composto por 10 caixas tree- way por lado.; cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2; Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro. e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação: - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02: falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fiil composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem-fio/direct box, sub Snake com multipinos. · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte. · Bateria profissional completa, microfones com e sem fio; · Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. · Sistema devidamente aterrado. · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
18	<p>Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de grande porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída c/equalizador gráfico de 31 bandas p/canal ...</p>	6,000	Diária
	<p>Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de grande porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema: de Sonorização. Une Array, composto por 12 caixas tree- way por lado.; cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 10 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2; Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro. e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação: - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02: falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fiil composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem-fio/direct box, sub Snake com multipinos. · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte. · Bateria profissional completa, microfones com e sem fio; · Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio. · Sistema devidamente aterrado. · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente. · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>		
19	<p>Serviço de locação de painel de led incluindo montagem e desmontagem contendo: painel em alta resolução, no mínimo P4mm, com software de aplicação de imagem, com todo cabeamento, processadora e notebook, acompanhado e operado por 01 técnico, ...</p>	200,000	Metro Quadrado

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: Serviço de locação de painel de led incluindo montagem e desmontagem contendo: painel em alta resolução, no mínimo P4mm, com software de aplicação de imagem, com todo cabeamento, processadora e notebook, acompanhado e operado por 01 técnico, a ser instalado em estrutura de alumínio indicado pela administração. Com sistema devidamente aterrado. Despesas de alimentação, hospedagem, e transporte por conta da contratada.		
20	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado; ...	37,000	Diária
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado. · Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. · Sistema devidamente aterrado.· Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
21	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte com as especificações mínimas: 20 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 24 Par led 5w RGBW, 08 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 04 mini brut de 04 lampadas, 02 máquina de fumaça, mesa digital MA2, ...	8,000	Diária
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte com as especificações mínimas: 20 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 24 Par led 5w RGBW, 08 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 04 mini brut de 04 lampadas, 02 máquina de fumaça, mesa digital MA2, main power para alimentação do sistema, 02 splinter, com controle DMX, multi cabo de 50m para ser controlado na House Mix, equipamentos de primeira linha e bom estado. · Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. · Sistema devidamente aterrado.· Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
22	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte com as especificações mínimas: 30 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 32 Par led 5w RGBW, 16 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 08 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor, ...	6,000	Diária
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte com as especificações mínimas: 30 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 32 Par led 5w RGBW, 16 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 08 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor, mesa digital MA2, main power para alimentação do sistema, 03 splinter, com controle DMX, multi cabo de 50m para ser controlado na House Mix, equipamentos de primeira linha e bom estado. · Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. · Sistema devidamente aterrado. · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		
23	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Serviço de locação de Gerador de energia elétrica; silenciado, com potência mínima de 180 KVA; · Instalado sobre sistema móvel. abastecido, com cabeamentos e acessórios, · Acompanhado e operado por técnico capacitado, ...	20,000	Diária
	Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Serviço de locação de Gerador de energia elétrica; silenciado, com potência mínima de 180 KVA; · Instalado sobre sistema móvel. abastecido, com cabeamentos e acessórios, · Acompanhado e operado por técnico capacitado.· Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	Serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote, com as especificações mínimas: 1 a 2m metros de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do chão para teto, montado em estrutura em alumínio P30, capacidade de carga de 750 kg/m ² , ...	400,000	Metro Quadrado
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote, com as especificações mínimas: 1 a 2m metros de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do chão para teto, montado em – estrutura em alumínio P30, · Cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, · Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m ² , carpetado na cor solicitada pelo contratante, · Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, · 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.· Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.			
25	Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: · Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m; largura - 1,20m e altura - 2,30m; ...	200,000	Diária
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: · Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m; largura - 1,20m e altura - 2,30m; · Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, · Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, · Incluindo todas as despesas com taxas, Impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.			
26	Serviço de locação c/ montagem e desmontagem de banheiro químico (PNE) para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos/masculinos(a serem definidos pela produção), dimensões mínimas: compr.: 1,50m; larg.: 1,50m e alt.:2,30m...	20,000	Diária
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico (PNE) para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com especificações mínimas: · Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,50m; largura - 1,50 m e altura - 2,30m; · Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, · Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, · Incluindo todas as despesas com taxas, Impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.			
27	Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, ...	200,000	Diária
Especificação: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, · Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; · Incluindo todas as responsabilidades civis e criminais, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
28	Contratação de atrações musicais (artistas/banda) de renome local (sediada no município e/ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show, duração mínima de 2:00 (duas) horas cada.	20,000	Cachê
Especificação: Contratação de atrações musicais (artistas/banda) de renome local (sediada no município e/ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; Despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Serviço de hospedagem em hotel, onde o quarto terá no mínimo: ar-condicionado, cama, armador, tv, banheiro, café da manhã, ambiente higienizado, podendo ser duplo ou triplo.	300,000	Diária	162,31	48.693,00
Especificação: Serviço de hospedagem em hotel, onde o quarto terá no mínimo: ar-condicionado, cama, armador, tv, banheiro, café da manhã, ambiente higienizado, podendo ser duplo ou triplo.					
2	Serviço de alimentação, podendo ser quentinha ou self-service, contendo no mínimo: arroz, macarrão, salada, feijão, e mais 03 tipos de proteínas (carne ou frango), acompanhado de suco ou refrigerante de 300ml.	500,000	Unidade	34,88	17.440,00
Especificação: Serviço de alimentação, podendo ser quentinha ou self-service, contendo no mínimo: arroz, macarrão, salada, feijão, e mais 03 tipos de proteínas (carne ou frango), acompanhado de suco ou refrigerante de 300ml.					
3	Serviço de alimentação para camarim das atrações contendo: 60 garrafas de água mineral 600ml, 40 refrigerantes em lata (sabores variados), 2 bandejas de frutas da época variados, 2 centos de salgados (queijo e carne), 30 hambúrgueres, 4 bolos (sabores variados), 2 garrafas de café, ...	16,000	Serviço	3.031,10	48.497,60
Especificação: Serviço de alimentação para camarim das atrações contendo: 60 garrafas de água mineral 600ml, 40 refrigerantes em lata (sabores variados), 02 bandejas de frutas da época variados, 02 centos de salgados (queijo e carne), 30 hambúrgueres, 04 bolos (sabores variados), 02 garrafas de café, 04 pizzas grandes, 02 bandejas de frios, 02 pacotes biscoito integral, 08 achocolatados, 30 doces finos, 100 pratos descartáveis, 100 colheres, garfos e facas descartáveis, 100 copos descartáveis, 01 pacote de guardanapo.					
4	Serviço de ornamentação de camarim contendo: 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 02 mesas tipo pranchão com toalha, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 freezer ou conservadora, 01 lixeira grande.	16,000	Serviço	2.561,67	40.986,72

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Serviço de ornamentação de camarim contendo: 01 sofá de 03 lugares, 02 poltronas, 02 mesas tipo pranchão com toalha, 01 micro-ondas, 01 sanduicheira, 01 espelho grande de corpo inteiro, 01 freezer ou conservadora, 01 lixeira grande.					
5	Serviço de ornamentação de médio porte contendo: 100m de tecido (cores a combinar), materiais temáticos (característicos da época) tipo palha, arranjos, balões, com todas as despesas de matérias como cola, fita, abraçadeira, arame, grampo, alimentação e etc, por conta da contratada.	6,000	Diária	30.233,33	181.399,98
Especificação: Serviço de ornamentação de médio porte contendo: 100m de tecido (cores a combinar), materiais temáticos (característicos da época) tipo palha, arranjos, balões, com todas as despesas de matérias como cola, fita, abraçadeira, arame, grampo, alimentação e etc, por conta da contratada.					
6	PALCO PORTE GRANDE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 14m de frente por 10m de profundidade, piso 1,8 a 2m de altura do chão, 8m de altura do chão para teto, 2 áreas laterais com 4m x 9m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	6,000	Diária	18.478,78	110.872,68
Especificação: PALCO PORTE GRANDE: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: · Medindo 14,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade, com o piso medindo 1,8 a 2m de altura do chão, 8,0 metros de altura do chão para teto, com torres para Fly na mesma altura, montado em estrutura em alumínio P30, · Cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, · 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 9,0 metros cada, montado em estrutura em /alumínio P30, cobertura em lona antichama na cor branca, · Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, · Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, · 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.· Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
7	PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: 12m de frente por 8m de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8 metros de altura do chão para o teto, 2 áreas laterais com 4m x 7m cada, capacidade de carga de 750 kg/m2 ...	9,000	Diária	15.966,67	143.700,03
Especificação: PALCO PORTE MÉDIO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: · Medindo 12,0 metros de frente por 8,0 metros de profundidade, 1,5 a 2m de altura do chão para o piso, 8,0 metros de altura do chão para teto, com torres para Fly, montado em estrutura em alumínio P30, · Cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, nas laterais e na cobertura, · 02 áreas laterais (side stages), na altura do palco, com 4,0 metros x 7,0 metros cada, montado em estrutura em /alumínio P30, cobertura em lona antichama na cor branca, · Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, · Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, · 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes.· Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.· Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
8	PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: medindo 8m de frente por 5m de profundidade, 0,5 ou 1m de altura do chão para o piso, de acordo com a solicitação da contratante, montado em estrutura em alumínio p30, ...	36,000	Diária	6.036,67	217.320,12
Especificação: PALCO PORTE PEQUENO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de palco, com as especificações mínimas: · Medindo 8,0 metros de frente por 5,0 metros de profundidade, 0,5 ou 1,0 metro de altura do chão para piso, de acordo com a solicitação da contratante; montado em estrutura em alumínio P30, cobertura em 1 (uma) água ou chalé com lonas, antichamas na cor branca · 01 Escada de acesso com no mínimo 1,20m de largura, · Toda estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente · Incluindo todas às despesas com taxas impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
9	CAMARIM: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, com chapa de TS, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, ...	16,000	Diária	3.612,67	57.802,72
Especificação: CAMARIM: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de camarim em octanorm, com chapa de TS, medindo 4,0 m x 4,0 m, piso em madeira, carpetado, com porta e fechadura, ponto de iluminação branca, 02 tomadas de energia, ar condicionado, · Cobertura em lonas antichamas na cor branca, senda em Q30 ou em toldo · Estrutura devidamente aterrada. · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · incluindo todas às despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve: ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
10	FECHAMENTO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2 metros de altura, em ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, ...	1.000,000	Metro linear	54,67	54.670,00
Especificação: FECHAMENTO: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de painéis em madeira de 2 metros de altura, em ferro e metalon, encaixes, perfis, travessas e demais acessórios na composição de fechamento para isolamento de área, com porta e portões de acesso, pintado na cor determinado pelo contratante, tudo em excelente estado de conservação. Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com equipamento de segurança (EPI), · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
11	DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro de altura, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; ...	1.000,000	Metro linear	55,47	55.470,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: DISCIPLINADOR: Serviço de Locação com montagem e desmontagem de estrutura em ferro, tipo grade, base de fixação ao solo, medindo no mínimo 1,0 metro de altura, encaixe modular de outras peças, para isolamento de áreas; · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento: de segurança (EPI).· Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem: e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
12	TOLDO 3m x 3m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3m de largura x 3 m de comprimento, altura mínima de 2,5m e reguláveis coberta em lona tipo night and day, cor branca, ...	30,000	Diária	472,00	14.160,00
Especificação: TOLDO 3m x 3m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 3,0 metros de largura x 3,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 01 ponto de energia 220 Volts; · Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade acabamento e segurança.					
13	TOLDO 5m x 5m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0m de largura x 5,0m de comprimento, com altura mínima de 2,5m e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, ...	50,000	Diária	709,67	35.483,50
Especificação: TOLDO 5m x 5m: Serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda em estrutura P30, ferro galvanizado ou similar, com especificações mínimas: 5,0 metros de largura x 5,0 metros de comprimento, com altura mínima de 2,5 metros e reguláveis, coberta em lona tipo night and day, cor branca, sistema de energia isolado, com 01 ponto de iluminação branca, 01 pontos de energia 220 Volts; · Estrutura devidamente aterrada, Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade acabamento e segurança.					
14	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P30 (30cm x 30cm) para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante ...	1.000,000	Metro linear	81,67	81.670,00
Especificação: ESTRUTURA BOX TRUSS EM P30: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P30 (30cm x 30cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1 mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts.: treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flanges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); · Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
15	ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P50(50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante,...	500,000	Metro linear	130,92	65.460,00
Especificação: ESTRUTURA BOX TRUSS EM P50: Serviço de locação com montagem e desmontagem de estrutura de box truss, confeccionada em alumínio, leve e de alta-resistência, em P50 (50cm x 50cm), para correta montagem de grid's, pórticos e demais estruturas na formatação de acordo com a solicitação do contratante, incluindo peças e equipamentos variados, como: colunas e vigas de tamanhos variados de 1 mt, 2mts, 3mts, 4mts, 5mts e 6mts.: treliças, cubos, sleeves, bases, pau de carga, flarges, sapatas; abraçadeiras, graus, talhas, parafusos, ferramentas, acessórios; para sustentação . de equipamentos de iluminação, efeitos diversos, painéis e cenários, montados em cima de palco ou sobre solo, com carga mínima distribuída de 40 Kg/metro. · Estrutura devidamente aterrada, · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe de manutenção com os devidos equipamentos de segurança (EPI); · Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança					
16	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; ...	36,000	Diária	4.283,33	154.199,88
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de pequeno porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 01 mesa digital com 24 canais de entrada, 04 caixas de sub Grave, 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 24 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de pequeno porte. · Bateria profissional completa, 02 microfones sem fio e 10 com fio; · Acompanhado e operado por 01 técnico capacitados e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
17	Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de médio porte, tipo PA fly/line, mínimo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, ...	8,000	Diária	10.433,33	83.466,64

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	<p>Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem -de sistema de sonorização profissional, de médio porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema: de Sonorização. Une Array, composto por 10 caixas tree- way por lado., cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 08 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2; Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro. e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação: - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02: falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fiil composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem-fio/direct box, sub Snake com multipinos. · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de médio porte. · Bateria profissional completa, microfones com e sem fio; · Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>				
18	<p>Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de grande porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída c/equalizador gráfico de 31 bandas p/canal ...</p>	6,000	Diária	16.850,00	101.100,00
	<p>Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização profissional, de grande porte, tipo PA fly/line, com no mínimo: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal; 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema: de Sonorização. Une Array, composto por 12 caixas tree- way por lado.; cobertura vertical de 10 graus horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked , 10 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2; Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de . 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro. e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação: - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02: falantes de 12" e 1 Drive cada; Side Fill composto por 2 caixas tree- way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fiil composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem-fio/direct box, sub Snake com multipinos. · Sistema deve atender todas as especificações, exigências e especificidades em quantidades suficientes e demais equipamentos exigidos que atendam rider técnico de atrações musicais de grande porte. · Bateria profissional completa, microfones com e sem fio; · Acompanhado e operado por 02 técnicos capacitados e equipe de apoio, · Sistema devidamente aterrado, · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente, · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.</p>				

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
19	Serviço de locação de painel de led incluindo montagem e desmontagem contendo: painel em alta resolução, no mínimo P4mm, com software de aplicação de imagem, com todo cabeamento, processadora e notebook, acompanhado e operado por 01 técnico, ...	200,000	Metro Quadrado	320,83	64.166,00
Especificação: Serviço de locação de painel de led incluindo montagem e desmontagem contendo: painel em alta resolução, no mínimo P4mm, com software de aplicação de imagem, com todo cabeamento, processadora e notebook, acompanhado e operado por 01 técnico, a ser instalado em estrutura de alumínio indicado pela administração. Com sistema devidamente aterrado. Despesas de alimentação, hospedagem, e transporte por conta da contratada.					
20	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado; ...	37,000	Diária	4.698,78	173.854,86
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de pequeno porte com as especificações mínimas: 08 Moving, 04 Refletores Cob 300w, 08 Par led 5w RGBW, 01 máquina de fumaça com controle DMX, equipamentos de primeira linha e bom estado. · Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. · Sistema devidamente aterrado.· Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
21	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte com as especificações mínimas: 20 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 24 Par led 5w RGBW, 08 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 04 mini brut de 04 lampadas, 02 máquina de fumaça, mesa digital MA2, ...	8,000	Diária	9.596,21	76.769,68
Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de médio porte com as especificações mínimas: 20 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 24 Par led 5w RGBW, 08 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 04 mini brut de 04 lampadas, 02 máquina de fumaça, mesa digital MA2, main power para alimentação do sistema, 02 splinter, com controle DMX, multi cabo de 50m para ser controlado na House Mix, equipamentos de primeira linha e bom estado. · Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. · Sistema devidamente aterrado.· Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.					
22	Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte com as especificações mínimas: 30 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 32 Par led 5w RGBW, 16 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 08 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor, ...	6,000	Diária	13.433,33	80.599,98

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de Sistema de iluminação profissional de grande porte com as especificações mínimas: 30 Moving, 08 Refletores Cob 300w, 32 Par led 5w RGBW, 16 atomic 1000w, 08 ribalta P5, 08 mini brut de 04 lâmpadas, 02 máquina de fumaça, 01 canhão seguidor, mesa digital MA2, main power para alimentação do sistema, 03 splinter, com controle DMX, multi cabo de 50m para ser controlado na House Mix, equipamentos de primeira linha e bom estado. · Acompanhado e operado por técnico, capacitado e equipe de apoio. · Sistema devidamente aterrado. · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI). · Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
23	GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Serviço de locação de Gerador de energia elétrica; silenciado, com potência mínima de 180 KVA; · Instalado sobre sistema móvel. abastecido, com cabeamentos e acessórios, · Acompanhado e operado por técnico capacitado, ...	20,000	Diária	3.727,00	74.540,00
	Especificação: GERADOR DE ENERGIA 180 KVA: Serviço de locação de Gerador de energia elétrica; silenciado, com potência mínima de 180 KVA; · Instalado sobre sistema móvel. abastecido, com cabeamentos e acessórios, · Acompanhado e operado por técnico capacitado.· Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, para funcionar 12:00 horas por dia. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
24	Serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote, com as especificações mínimas: 1 a 2m metros de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do chão para teto, montado em estrutura em alumínio P30, capacidade de carga de 750 kg/m2, ...	400,000	Metro Quadrado	253,33	101.332,00
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote, com as especificações mínimas: 1 a 2m metros de altura do chão para piso, 5,0 metros de altura do chão para teto, montado em – estrutura em alumínio P30, · Cobertura em arco ou chalé com lonas, antichamas na cor branca, · Suporte do piso com andaimes, piso em plataforma de ferro ou alumínio e compensado; com capacidade de carga de 750 kg/m2, carpetado na cor solicitada pelo contratante, · Guarda corpo com barra e grade protetora ao redor de toda a estrutura, · 02 escadas de acesso com no mínimo 1,20m de largura e corrimão, cada · Acompanhada na montagem, desmontagem e durante todo o evento por equipe com equipamento de segurança (EPI), profissionais competentes. · Extintores de incêndio de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, emissão de ART (Anotação de / Responsabilidade Técnica) emitida por profissional competente.· Incluindo todas as despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação. Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, acabamento e segurança.				
25	Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: · Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m; largura - 1,20m e altura - 2,30m; ...	200,000	Diária	303,00	60.600,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico, tipo standart, com especificações mínimas: · Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,15m; largura - 1,20m e altura - 2,30m; · Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, · Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, · Incluindo todas as despesas com taxas, Impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.				
26	Serviço de locação c/ montagem e desmontagem de banheiro químico (PNE) para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, especificações mínimas: Sanitários químicos portáteis, femininos/masculinos(a serem definidos pela produção), dimensões mínimas: compr.: 1,50m; larg.: 1,50m e alt.:2,30m...	20,000	Diária	538,67	10.773,40
	Especificação: Serviço de locação com montagem e desmontagem de banheiro químico (PNE) para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com especificações mínimas: · Sanitários químicos portáteis, femininos e masculinos (a serem definidos pela: produção), com dimensões mínimas de comprimento - 1,50m; largura - 1,50 m e altura - 2,30m; · Com caixa de dejetos, assento sanitário (feminino) e mictório (masculino), com piso antiderrapante, ponto de ventilação, trinco na porta com trava interna e indicação livre/ocupado na parte externa, suporte para papel higiênico e apoio para objetos, · Incluídas as despesas com transporte dos banheiros até o local do evento e sua retirada no término, retirada diária de dejetos e higienização interna e externa durante o período do evento, fornecimento de papel higiênico, solução química higienizadora biodegradável, desinfetantes e demais suprimentos em quantidades suficientes que supram as necessidades diárias, · Incluindo todas as despesas com taxas, Impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, higiene e segurança.				
27	Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, ...	200,000	Diária	259,00	51.800,00
	Especificação: Contratação de pessoal uniformizado para realização dos serviços de apoio, contenção de tumulto, isolamento de ruas, acesso, áreas reservadas, com experiência em eventos de grande porte, · Serviço iniciará no mínimo duas horas antes do início do horário de abertura e se encerrará, duas horas após o encerramento do evento; · Incluindo todas as responsabilidades civis e criminais, possíveis danos morais e materiais a terceiros, despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, hospedagem e alimentação, Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade, educação no atendimento e segurança.				
28	Contratação de atrações musicais (artistas/banda) de renome local (sediada no município e/ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show, duração mínima de 2:00 (duas) horas cada.	20,000	Cachê	4.350,76	87.015,20
	Especificação: Contratação de atrações musicais (artistas/banda) de renome local (sediada no município e/ou municípios vizinhos) estilo musical e repertório variado, com predominância de acordo com o período do evento e solicitação do contratante, para realização de show com duração mínima de 2:00 (duas) horas cada; Incluindo todo material, instrumentos, equipamentos e acessórios; Despesas com taxas, impostos, encargos, pessoal, transporte, traslado, hospedagem, alimentação e camarim; Todo serviço deve ser prestado com excelente qualidade.				

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse

que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 2.293.843,99 (dois milhões, duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma criteriosa avaliação dos aspectos técnicos, econômicos e mercadológicos envolvidos na contratação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos para as diversas secretarias do Município de Cariré-CE, chegou-se à conclusão de que o não parcelamento do objeto licitado é a decisão mais alinhada às necessidades e interesses da Administração Pública, fundamentada nos seguintes pontos:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Análises técnicas comprovaram que o parcelamento do objeto, neste caso, poderia comprometer a integridade e funcionalidade das soluções requeridas. As especificidades das estruturas para eventos, que incluem palcos de diferentes portes, sistemas de sonorização e iluminação de alto desempenho, tendas, camarotes, entre outros, demandam uma sinergia e uniformidade que poderiam ser prejudicadas caso a oferta fosse fracionada.
2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** Constatou-se que o fornecimento integral por um único fornecedor promove melhor eficiência na montagem, operação e desmontagem das estruturas, assegurando qualidade e eficácia, sem comprometer os resultados pretendidos.
3. **Economia de Escala:** Uma análise comparativa detalhada indicou que o não parcelamento resulta em significativa economia de escala, reduzindo o custo global do contrato. O parcelamento implicaria em aumento proporcional dos custos operacionais e logísticos, superando qualquer benefício que pudesse ser derivado da divisão do objeto.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar de o parcelamento comumente fomentar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores de menor porte, neste contexto específico, a competição não seria afetada de maneira positiva. A exigência de soluções integradas e complexas seleciona naturalmente fornecedores com capacidade técnica e operacional adequada, mantendo-se, ainda assim, uma competição justa e isonômica.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Concluiu-se, portanto, que o não parcelamento é a opção que melhor atende às necessidades do Município de Cariré-CE, sem prejuízos para a economia de escala ou impactos negativos na qualidade e nos resultados desejados. Esta decisão foi amplamente justificada pela análise de mercado, que demonstrou alinhamento às práticas do setor econômico relacionado à locação de estruturas para eventos, confirmando a viabilidade da contratação de um conjunto completo de serviços por um único fornecedor.

Portanto, garantindo a transparência e conformidade com a Lei nº 14.133/2021, todas as etapas, análises e justificativas que fundamentam a decisão pelo não parcelamento

foram devidamente documentadas, assegurando a compreensão, fiscalização e o acompanhamento por todas as partes interessadas e pelos órgãos de controle.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para o registro de preços visando futuras prestações de serviços de locação de estrutura para eventos diversos para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro de 2024. Este alinhamento estratégico com o planejamento da administração pública municipal é fundamental para assegurar a eficácia e a eficiência na gestão dos recursos públicos e a promoção do desenvolvimento local sustentável, conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021.

O Plano de Contratações Anual, elaborado em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, identificou a necessidade recorrente de locação de estruturas para eventos diversos como uma demanda prioritária para a realização de atividades culturais, esportivas e educacionais, promovendo a integração comunitária e valorizando as tradições locais.

A inserção deste processo de contratação no Plano de Contratações Anual demonstra um planejamento estratégico orientado para atender, de maneira eficaz, às necessidades identificadas pelas diversas secretarias, garantindo que as ações governamentais estejam alinhadas com as políticas de desenvolvimento municipal e com os objetivos de melhoria da qualidade de vida da população. Isso reforça o compromisso da administração com o princípio do planejamento, essencial para a boa governança e a administração pública eficiente.

Essa abordagem planejada permite a otimização do uso dos recursos públicos, a melhoria dos processos de gestão contratual e o cumprimento dos objetivos governamentais estabelecidos para o exercício financeiro em questão. Adicionalmente, a existência de uma previsão no Plano de Contratações Anual confere maior transparência e previsibilidade às ações da administração pública, reforçando o alinhamento com as diretrizes estratégicas do município e promovendo uma gestão fiscal responsável.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação para o registro de preços visando futuras prestações de serviços de locação de estrutura para eventos diversos para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, ancoram-se firmemente

nos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021, buscando assegurar a eficiência, eficácia, e economicidade no processo de contratação pública, bem como promover o desenvolvimento nacional sustentável.

Conforme estabelecido pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021, o processo de contratação pública deve se nortear por princípios como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros. Dessa forma, os resultados pretendidos com esta contratação incluem:

- **Seleção da proposta mais vantajosa:** Garantir a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública, que ofereçam soluções eficientes, com qualidade e custo-benefício atrativo, para a locação de estruturas para eventos diversos, em linha com o Art. 11, inciso I da Lei 14.133/2021.
- **Tratamento isonômico entre os licitantes:** Assegurar que todos os licitantes sejam tratados com igualdade, promovendo uma competição justa, conforme o Art. 11, inciso II da Lei 14.133/2021.
- **Promoção do desenvolvimento nacional sustentável:** Priorizar soluções que contribuam para o desenvolvimento nacional sustentável, valorizando tecnologias inovadoras e ecoeficientes, alinhadas com o Art. 11, inciso IV da citada Lei.
- **Otimização dos recursos públicos:** Utilizar de maneira eficiente os recursos públicos disponíveis, minimizando custos sem prejuízo da qualidade do serviço contratado, cumprindo com o princípio da economicidade presente no Art. 5º da Lei.
- **Transparência e controle social:** Promover a transparência do processo de contratação e facilitar o controle social, habilitando o acompanhamento efetivo dos procedimentos por parte da população, em consonância com os princípios da publicidade e da transparência.
- **Adaptação às particularidades locais:** Considerar as necessidades específicas do Município de Cariré-CE, adaptando as soluções contratadas às características socioculturais, econômicas, geográficas e climáticas locais, conforme orientações do Art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021.

O cumprimento desses resultados pretendidos, fundamentado nas disposições da Lei 14.133/2021, visa não apenas atender às necessidades imediatas do Município de Cariré-CE mas também contribuir para a promoção do bem-estar da comunidade local, o aperfeiçoamento da infraestrutura para eventos e a geração de valor para a sociedade como um todo.

11. Providências a serem adotadas

Para o efetivo cumprimento dos objetivos da contratação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos destinados a atender as demandas das diversas

secretarias do Município de Cariré-CE, serão necessárias a adoção das seguintes providências:

- **Capacitação dos servidores:** Realização de treinamentos específicos para os servidores envolvidos diretamente na gestão e fiscalização do contrato, visando assegurar o acompanhamento adequado da execução dos serviços, com ênfase nas especificações técnicas e nos padrões de qualidade exigidos.
- **Implementação de sistema de gestão de contratos:** Adoção de um sistema informatizado para gerenciamento do contrato, que possibilite o controle efetivo das ordens de serviço emitidas, dos pagamentos realizados, das eventuais ocorrências e da avaliação de desempenho do fornecedor.
- **Comunicação e interação com o fornecedor:** Estabelecimento de canais diretos e eficientes de comunicação com o fornecedor, para facilitar o esclarecimento de dúvidas, a solução de problemas e a negociação de ajustes necessários durante a vigência do contrato.
- **Preparação para situações emergenciais:** Definição de procedimentos operacionais padrão para atuação em situações emergenciais decorrentes de falhas na execução dos serviços, incluindo a disponibilização de equipes e recursos extras por parte do fornecedor.
- **Articulação com as secretarias envolvidas:** Realização de reuniões periódicas de trabalho com representantes das diversas secretarias municipais usuárias dos serviços, para alinhamento das expectativas, troca de informações sobre planejamento de eventos futuros e consolidação de demandas.

Essas providências deverão ser implementadas considerando os princípios da eficiência, economicidade e da busca pela maximização dos benefícios para a administração pública e para a comunidade, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços pela Prefeitura Municipal de Cariré-CE, visando futuras prestações de serviços de locação de estrutura para eventos diversos para atender as demandas das diversas secretarias, encontra amparo na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 82 a 86. Tal sistema apresenta-se como mecanismo eficiente e eficaz para a contratação de bens e serviços, cuja demanda é recorrente e de difícil quantificação imediata, proporcionando agilidade administrativa e otimização dos recursos públicos.

Conforme estabelecido no art. 82 da Lei 14.133/2021, o sistema de registro de preços oferece condições para que a Administração Pública estabeleça, antecipadamente, preços e qualificados fornecedores para bens e serviços, por meio de processo competitivo, sem que isso implique em compromisso de contratação, conferindo flexibilidade e economia para a gestão municipal.

A decisão em adotar o registro de preços, além de estar de acordo com a modalidade Pregão Eletrônico conforme artigos 28 e 82 da mencionada lei, também visa atender de forma mais efetiva aos princípios de economicidade e eficiência, esses explicitados no art. 5º da Lei 14.133/2021, que regem as contratações públicas. O registro de preços assegura ao Município de Cariré-CE a possibilidade de realizar contratações mais vantajosas financeiramente, em razão de preços competitivos e qualidade assegurada, atendendo com eficácia às necessidades de realização de eventos variados pelas secretarias municipais.

O sistema permite ainda, conforme os parâmetros do art. 83 da Lei 14.133/2021, a realização de contratações futuras conforme a demanda por serviços de locação de estrutura para eventos se apresente, sem a necessidade de instaurar novos processos licitatórios, contribuindo para a celeridade e a eficácia administrativa. Esse aspecto é de especial relevância para o Município de Cariré-CE, levando em consideração a dificuldade de se precisar a quantidade exata de serviços necessários devido à variabilidade e à especificidade de cada evento promovido pelas diferentes secretarias.

A escolha pelo registro de preços justifica-se também pelo art. 84, que preconiza o prazo de vigência da ata de registro de preços de 1 (um) ano, prorrogável, conforme o caso. Isso permite ao Município planejar-se a longo prazo, garantindo preços e condições favoráveis por período estendido, otimizando o orçamento público destinado à realização de eventos variados e promovendo um planejamento estratégico de médio a longo prazo que vai ao encontro dos interesses públicos.

Assim, fundamentado na Lei 14.133/2021, a adoção do sistema de registro de preços mostra-se como a estratégia mais adequada para a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos, visando atender as demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, garantindo eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A legislação que rege as contratações públicas no Brasil, especificamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece diversos princípios e diretrizes para garantir a eficiência, a transparência e a obtenção do melhor resultado nas licitações e contratações realizadas pela Administração Pública. Um dos aspectos abordados por essa legislação é a possibilidade de participação de empresas em consórcio em processos licitatórios.

No entanto, para o processo licitatório concernente ao REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, adotamos a posição de vedar a participação de empresas

na forma de consórcio fundamentando nossa decisão em interpretações específicas da Lei 14.133/2021, que, embora não proíbam explicitamente tais formações, ressaltam a importância de garantir a competição, a gestão eficaz e a diretiva de responsabilidade individual nas contratações públicas.

Primeiramente, a aplicação dos princípios da eficiência e da segurança jurídica, conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 14.133/2021, destaca a necessidade de otimizar os recursos públicos e assegurar a execução efetiva e eficiente dos contratos. A participação de empresas em consórcio pode complicar a gestão contratual e a fiscalização dos serviços prestados, devido à distribuição de responsabilidades entre os consorciados, o que poderia afetar negativamente a eficiência e a eficácia das contratações.

Adicionalmente, o Artigo 15 da mencionada Lei estabelece a possibilidade de formação de consórcios para participação em licitações, mas impõe condições e limites que visam garantir a responsabilidade solidária entre os participantes e a efetiva capacidade de execução do consórcio. Entretanto, considerando as especificidades e a complexidade da prestação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos, entendemos que a fragmentação de responsabilidades pode prejudicar a agilidade e a qualidade dos serviços prestados, bem como dificultar a rápida resolução de possíveis problemas ou necessidades de ajustes operacionais urgentes.

Outrossim, o Art. 7º, que trata da designação de agentes públicos para desempenhar funções essenciais à execução da Lei, ressalta o princípio da segregação de funções, visando reduzir os riscos de conflitos de interesse e de ocorrência de fraudes. Por analogia, a vedação da participação de empresas em consórcio pode ser vista como uma medida para simplificar a cadeia de comando e responsabilidade nas contratações, facilitando a supervisão e fiscalização pelo poder público e minimizando os riscos de irregularidades.

Em síntese, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este registro de preço específico é justificada pela necessidade de assegurar uma gestão contratual mais eficiente, facilitar a supervisão e fiscalização da prestação de serviços, bem como por buscar alinhar-se aos princípios de eficiência, probidade administrativa, e segurança jurídica preconizados pela Lei nº 14.133/2021. Esta medida, portanto, visa primordialmente resguardar o interesse público e assegurar a melhor utilização dos recursos públicos, fundamentando-se nas disposições e jurisprudências da mencionada Lei.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Considerando a necessidade de locação de estruturas para eventos diversos em atendimento às demandas das diversas secretarias do Município de Cariré-CE, é

fundamental a avaliação de possíveis impactos ambientais decorrentes dessas atividades, bem como a proposição de medidas mitigadoras, em conformidade com a Lei 14.133/2021. Dessa forma, são elencados abaixo os potenciais impactos e as respectivas ações mitigadoras a serem adotadas:

- **Impacto na qualidade do solo:** A montagem de estruturas temporárias, como palcos e tendas, pode causar compactação do solo, afetando sua permeabilidade e qualidade. Como medida mitigadora, recomenda-se a utilização de plataformas modulares que distribuam o peso uniformemente, evitando a compactação excessiva do solo.
- **Emissões atmosféricas:** O transporte e montagem das estruturas podem gerar emissões de gases poluentes. Para mitigar esse impacto, é sugerido o agrupamento de entregas para reduzir viagens e a preferência por veículos com baixa emissão de poluentes, alinhado ao princípio da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável preconizados no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Consumo de energia:** Eventos de grande porte demandam significativo consumo de energia, principalmente em iluminação e som. Priorizar a adoção de equipamentos de baixo consumo energético e geradores com eficiência energética é uma medida mitigadora eficaz, reforçando o compromisso com a sustentabilidade.
- **Geração de resíduos:** A realização de eventos gera uma quantidade significativa de resíduos. Uma medida mitigadora relevante é que se possível realizar o planejamento prévio para a gestão de resíduos, incluindo pontos de coleta seletiva, em consonância com o Art. 18, XII, que destaca a necessidade de descrever possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras.
- **Poluição sonora:** O ruído gerado especialmente em montagens e eventos pode afetar a comunidade local. Se possível, a limitação do horário das atividades ruidosas às normas municipais e o uso de equipamentos de som direcionais para minimizar o impacto na área circundante são práticas recomendadas.
- **Impacto à biodiversidade:** Em locais próximos a áreas de preservação ou com vegetação nativa, o trânsito de pessoas e equipamentos pode causar danos. Para mitigar esse impacto, é importante realizar um estudo prévio de impacto ambiental e definir rotas de acesso e áreas de montagem que minimizem o contato com essas áreas sensíveis.

Estas medidas buscam alinhar a realização de eventos com as disposições da Lei 14.133/2021, especialmente o Art. 18, XII, que orienta sobre a necessidade de identificar impactos ambientais e medidas mitigadoras, e o Art. 5º, que ressalta o desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios a serem observados na aplicação da lei.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise abrangente das necessidades da Prefeitura Municipal de Cariré-CE, para a contratação de serviços de locação de estrutura para eventos diversos, fundamentado no estudo técnico preliminar conforme estabelecido pelo [art. 18](#) e suas disposições na [Lei 14.133/2021](#), conclui-se pela plena viabilidade e razoabilidade desta contratação. A seguir, detalham-se os fundamentos que corroboram este posicionamento.

Primeiramente, a necessidade da contratação encontra forte respaldo no interesse público, visando potencializar a realização de eventos culturais, esportivos e educacionais, que são de suma importância para o desenvolvimento social e cultural da comunidade local. Conforme delineado pelo **inciso I do §1º do art. 18** da Lei 14.133/2021, a descrição detalhada da necessidade de contratação enfatiza a importância de promover o acesso à cultura e ao lazer, alinhado aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e inclusão social.

Em segundo lugar, o levantamento de mercado realizado, conforme orienta o **inciso V do §1º do art. 18** da citada lei, demonstrou a existência de múltiplos fornecedores capazes de atender as especificações técnicas e quantitativas projetadas, indicando um mercado competitivo e capaz de fornecer as estruturas necessárias sob condições financeiras vantajosas para a administração pública. Tal aspecto assegura o atendimento ao princípio da economicidade e eficiência, conforme preconiza o **art. 5º** da Lei 14.133/2021.

Além disso, a estimativa do valor da contratação e a análise de seu impacto orçamentário, consentâneas com o **inciso VI do §1º do art. 18** foram rigorosamente elaboradas com base em preços de mercado vigentes, assegurando que o valor estimado está dentro da razoabilidade e compatível com os praticados pelo mercado, conforme os princípios de administração pública eficaz.

Importante destacar, ainda, o alinhamento deste processo de contratação com o planejamento estratégico do município e a legislação orçamentária vigente, harmonizando-se com os preceitos do **inciso IX do art. 18** da Lei 14.133/2021. Tal consonância reforça a transparência e a legalidade da contratação, atendendo aos objetivos de longo prazo e às necessidades imediatas da comunidade de Cariré-CE.

Com base no exposto e considerando os resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e impacto positivo na comunidade, posicionamo-nos favoravelmente à contratação. A sua realização está alinhada aos princípios da Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021), especialmente no que diz respeito ao desenvolvimento nacional sustentável, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Portanto, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e legal da contratação proposta, recomendando-se a sua efetivação nos termos aqui apresentados e de acordo com os rigorosos critérios estabelecidos pela legislação aplicável.

Cariré / CE, 9 de maio de 2024

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 009/2024/DIV-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/DIV-PE

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) E

O(A) , com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LIDUINA MARIA EVANGELISTA MORAIS DA SILVA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no, sediado(a) na, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a), portador(a) do, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024/DIV-PE e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de .de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade,

qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.

4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.

6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos

às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.531.. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Sec. Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, na dotação:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de

2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CARIRÉ/CE,

CNPJ Nº
LIDUINA MARIA EVANGELISTA MORAIS DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADA
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024/DIV-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024/DIV-PE

O(A) Sec. de Cultura, Esporte e Juventude, com sede no(a) ., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) LIDUINA MARIA EVANGELISTA MORAIS DA SILVA, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 009/2024/DIV-PE, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 009/2024/DIV-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC. DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços

sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

CARIRÉ/CE,

Detentor da Ata de Registro de Preços
Representante legal do fornecedor registrado